



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

1 – OBJETO RESUMIDO

Necessidade de disponibilizar meios adequados de proteção individual e atuação preventiva aos Monitores de Segurança Escolar, cargo novo em fase de provimento por meio de concurso público, aos Vigias Municipais, responsáveis pela proteção do Patrimônio Público Municipal, bem como para atendimento das demandas do Programa Mulher Protegida, visando garantir condições seguras de atuação, especialmente em ambientes escolares, na vigilância dos bens públicos e nas ações de prevenção à violência.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda decorre da necessidade de garantir condições adequadas de segurança aos monitores de segurança escolar, cargo novo em fase de provimento por meio de concurso público, que atuarão em atividades de prevenção e apoio à comunidade, especialmente em ambientes escolares.

A contratação também visa atender aos vigias do Município, cargo já existente e responsável pela proteção do patrimônio público, considerando a necessidade de disponibilização de meios preventivos adequados para o desempenho seguro das atividades de vigilância e proteção.

Além disso, as ações do Programa Mulher Protegida, voltado ao atendimento de mulheres em situação de violência doméstica, demandam a disponibilização de meios preventivos que contribuam para a segurança das equipes envolvidas, especialmente em ocorrências que possam envolver risco.

Dessa forma, a contratação visa atender à estruturação do novo efetivo de Monitores de Segurança Escolar, às necessidades dos Vigias Municipais e às demandas do Programa Mulher Protegida, assegurando meios adequados para o desempenho seguro das atividades, a proteção dos servidores e a continuidade dos serviços prestados à população.

3 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

O município de Chapecó elaborou seu plano anual de contratações e esta contratação está prevista nele.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Do objeto a ser contratado:

Item	Descrição	Un	Quantidade
01	Spray de defesa pessoal não letal, não classificado como produto controlado, tipo jato direcionado, com capacidade mínima de 70g, alcance mínimo de 3 metros, acionamento com trava de segurança, formulação à base de extratos vegetais, baixa toxicidade, efeito incapacitante temporário e reversível, com validade mínima de 2 anos e produto lacrado de fábrica, com porta spray.	Und	310
02	Spray de defesa pessoal não letal, não classificado como produto controlado, tipo jato em névoa (spray), com capacidade de até 50g, alcance de até 2,5 metros, acionamento com trava de segurança, formulação à base de extratos vegetais, baixa toxicidade, efeito incapacitante temporário e reversível, com validade mínima de 2 anos e produto lacrado de fábrica.	Und	300

4.1.1 Os sprays de defesa pessoal deverão ser de tecnologia de dispersão em jato direcionado (ou névoa/gel, a depender da sua escolha estratégica), cuja formulação utilize agente ativo não classificado como de uso controlado pelo Exército Brasileiro ou órgãos competentes (ex: extratos vegetais como *Oleoresin Capsicum* - OC ou similares permitidos).

4.1.2 O dispositivo deve possuir mecanismo de segurança contra acionamento acidental (como trava de segurança tipo *flip-top* ou sobretampa atuadora), que impeça o disparo involuntário sob pressão ou queda, permitindo o acionamento rápido com apenas uma das mãos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

4.1.3 O vasilhame/cilindro deverá ser fabricado em material resistente (como alumínio monobloco), com dimensões e peso ergonômicos compatíveis com o uso operacional em cintos de guarnição, contendo volume líquido mínimo de 50g por unidade.

4.1.4 No momento da entrega, os produtos deverão apresentar prazo de validade remanescente de, no mínimo, 24 meses, contados da data do recebimento definitivo pela Administração.

4.1.5 Os sprays deverão ser novos, de primeiro uso, sem indícios de adulteração, recarga ou oxidação, e estar acondicionados em embalagens individuais de fábrica que tragam impressas as instruções de uso em língua portuguesa, data de fabricação, lote e prazo de validade.

4.2 Do Prazo de Entrega do Objeto

4.2.1 O prazo de entrega dos materiais deverá ser de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

4.2.2 Os produtos deverão ser entregues na Base da Guarda Municipal de Chapecó, situada na Rua Eugênio Cerafino Milan, nº 380-E, Bairro Bom Retiro, Chapecó/SC, CEP 89811-186, em horário de expediente, podendo, mediante necessidade da Administração, ser indicado outro local previamente informado.

4.2.3 Será exigida a apresentação de amostra por parte do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, para fins de avaliação quanto à conformidade com as especificações técnicas, qualidade, funcionalidade e segurança do produto, sendo condição para a homologação do certame.

4.3 Da Vigência da Ata de Registro de Preços

4.3.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84, *caput*, da Lei 14.133/2021.

4.3.2 A renovação fica estritamente condicionada à comprovação de que o preço registrado permanece vantajoso para a Administração Pública, seguindo o disposto no art. 84, *caput*, da Lei nº 14.133/2021.

4.4 Da Garantia



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

4.4.1 Os produtos fornecidos contarão com a garantia legal prevista na Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), pelo prazo de 90 (noventa) dias para bens duráveis, contados a partir do recebimento definitivo do objeto.

4.4.2 Tratando-se de vício oculto, o prazo de garantia começará a contar a partir do momento em que ficar evidenciado o defeito, conforme o § 2º do art. 26 do CDC.

4.4.3 Sem prejuízo da garantia legal, os sprays deverão apresentar prazo de validade/vida útil compatível com o armazenamento operacional e especificações do fabricante no momento da entrega.

4.5 Da Subcontratação

4.5.1 Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, salvo mediante prévia e expressa autorização da Administração.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa das quantidades foi definida com base na demanda institucional prevista para atendimento dos Monitores de Segurança Escolar, dos Vigias Municipais e do Programa Mulher Protegida.

Para os Monitores de Segurança Escolar, o quantitativo considera a criação de 160 vagas para o novo cargo, atualmente em fase de concurso público, visando disponibilizar meios adequados de proteção individual para atuação preventiva nas unidades escolares.

Para os Vigias Municipais, o quantitativo considera aproximadamente 150 servidores responsáveis pela vigilância e proteção do patrimônio público municipal, visando disponibilizar meios preventivos adequados para o desempenho seguro de suas atividades.

Já para o Programa Mulher Protegida, a estimativa considera o atendimento aproximado de 300 mulheres em situação de violência doméstica, contemplando a disponibilização de meios preventivos de proteção e segurança vinculados às ações desenvolvidas pelo programa.

Ressalta-se que não há histórico anterior de contratação dos itens para os Monitores de Segurança Escolar e para o Programa Mulher Protegida, razão pela qual a estimativa foi elaborada com base na projeção da demanda operacional informada pelos setores responsáveis.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

O valor estimado da contratação é de R\$ 94.077,80 (noventa e quatro mil, setenta e sete reais e oitenta centavos), apurado mediante pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo, complementada por consultas a contratações similares disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme memória de cálculo anexa ao processo. A estimativa de preços foi elaborada com base na média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de mercado, observando-se os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 .

Os documentos que embasaram os estudos e a memória de cálculo detalhada seguem anexos ao presente ETP.

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO e COMPARATIVO DAS SOLUÇÕES

O levantamento de mercado foi realizado mediante pesquisa junto a fornecedores do ramo de equipamentos de defesa pessoal e artigos táticos, bem como por meio da análise de contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme tabela comparativa anexada ao processo.

Foram avaliadas soluções compatíveis com a necessidade da Administração, verificando-se que os sprays de defesa pessoal pretendidos atendem às exigências operacionais relacionadas à segurança preventiva dos Monitores de Segurança Escolar, dos Vigias Municipais e das equipes envolvidas nas ações do Programa Mulher Protegida.

A pesquisa demonstrou que os produtos disponíveis no mercado possuem características técnicas semelhantes, sendo a escolha fundamentada no atendimento às especificações mínimas exigidas, compatibilidade com a finalidade de uso e melhor relação custo-benefício para a Administração.

Dessa forma, conclui-se que a aquisição dos itens pretendidos mostra-se a solução mais adequada para atendimento da demanda institucional, considerando a necessidade operacional, a padronização dos materiais e a observância aos princípios da economicidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

6.1 Tabela de Modelos de Contratação em Municípios Correlatos

Soluções/ Municípios	Modalidade	Forma	Tipo	Descrição do Objeto	Observação
Criciúma/SC	Pregão Eletrônico	Ata de Registro de Preços	Menor Preço por Item	Aquisição de agentes químicos não letais (sprays de extratos vegetais) para a Guarda Municipal e agentes patrimoniais.	Regularidade fiscal padrão. Exigência de amostra prévia do produto homologado para testes práticos de estanqueidade e alcance.
Itajaí/SC	Pregão Eletrônico	Compra Direta / Contrato	Menor Preço Global	Equipamentos de proteção e sprays de defesa civil/guarda para suporte a projetos de segurança institucional e escolar.	Habilitação jurídica e fiscal completa. Prazo de entrega de 20 dias úteis. Exigência de certificação de produto não controlado pelo Exército.
Passo Fundo/RS	Pregão Eletrônico	Ata de Registro de Preços	Menor Preço por Item	Aquisição parcelada de sprays de dispersão em névoa e jato direcionado para uso de segurança urbana preventiva.	Exigência de apresentação de Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ) atestando baixa toxicidade e reversibilidade do efeito.
Lages/SC	Pregão Eletrônico	Ata de Registro de Preços	Menor Preço por Item	Fornecimento de sprays de defesa e dispersão química de baixa toxicidade para atuação de vigilância e agentes de trânsito.	Amostras analisadas pela equipe técnica antes da assinatura da ata. Validade mínima exigida de 24 meses a partir da entrega.
Pelotas/RS	Pregão Eletrônico	Ata de Registro de Preços	Menor Preço por Item	Compra de equipamentos táticos de menor potencial ofensivo, incluindo sprays de extratos vegetais com trava de segurança.	Prazo de entrega estrito de até 30 dias sob pena de aplicação de penalidades contratuais vigentes na Lei 14.133/2021.

6.2 Análise das Práticas do Mercado Encontradas

- **6.2.1** A modelagem por Ata de Registro de Preços associada ao critério de Menor Preço por Item demonstrou ser a prática majoritária e mais eficiente nas prefeituras de médio a grande



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

porte consultadas, pois evita o desembolso financeiro único e vincula as entregas ao ritmo das nomeações dos servidores.

- **6.2.2** Identificou-se que a exigência de amostras e laudos de composição química (FISPQ) é amplamente adotada para blindar a administração contra a entrega de produtos nocivos, inflamáveis ou controlados, garantindo que o objeto licitado cumpra rigorosamente a premissa de ser um composto à base de extratos vegetais.

6.3 Justificativa e Consolidação da Solução Escolhida

- **6.3.1** A solução proposta para a resolução da demanda identificada consiste na aquisição de sprays de defesa pessoal de base vegetal (não controlados), modelada por meio de Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços (SRP), com julgamento pelo menor preço por item.
- **6.3.2** Esta solução mostrou-se a mais vantajosa e eficiente para a Administração Municipal por permitir o fornecimento parcelado e sob demanda, acompanhando o cronograma de nomeações do novo concurso público para Monitores de Segurança Escolar, além de garantir ampla competitividade entre os fornecedores e total alinhamento com as práticas de mercado adotadas por municípios de porte semelhante.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Dada a natureza da aquisição envolvida no presente ETP, que trata do fornecimento de sprays de defesa pessoal, não classificados como de uso controlado, a serem utilizados pelos Monitores de Segurança Escolar, pelos Vigias Municipais e nas ações do Programa Mulher Protegida, não se cogita de qualquer necessidade de manutenção ou assistência técnica.

A solução consiste na disponibilização de equipamentos de uso individual, com características padronizadas e adequadas à finalidade preventiva, visando proporcionar maior segurança aos servidores no desempenho de suas funções, na proteção do patrimônio público e no apoio às atividades de proteção à comunidade.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

Dada a natureza do objeto, a contratação será realizada com julgamento pelo menor preço por item, considerando a possibilidade de fornecimento independente dos produtos destinados aos Monitores de Segurança Escolar, aos Vigias Municipais e ao Programa Mulher Protegida.

O parcelamento da contratação amplia a competitividade do certame, possibilita a participação de maior número de fornecedores e contribui para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, sem prejuízo da padronização dos produtos e da uniformidade das especificações técnicas exigidas.

Dessa forma, o parcelamento mostra-se técnica e economicamente viável, assegurando o adequado atendimento das necessidades da Administração.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação visa proporcionar melhores condições de segurança e atuação preventiva aos Monitores de Segurança Escolar, aos Vigias Municipais e ao Programa Mulher Protegida, contribuindo para maior proteção no exercício das atividades desenvolvidas.

Como resultado, espera-se o fortalecimento das ações preventivas nas unidades escolares, da proteção ao patrimônio público municipal e das medidas de apoio às mulheres em situação de violência doméstica atendidas pelo programa, proporcionando maior segurança, agilidade e eficiência nas ações realizadas.

De forma indireta, a disponibilização dos equipamentos contribuirá para o melhor desempenho das atividades operacionais, redução de situações de risco, proteção dos servidores e fortalecimento das políticas públicas de segurança e proteção social desenvolvidas pelo Município.

10 – PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS

Em razão da natureza do objeto, não se vislumbra a necessidade de adoção de providências complementares prévias à contratação, sendo a aquisição dos materiais suficientes para atender à demanda identificada.

11 – IDENTIFICAR A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

Não se aplica, visto que na fase de planejamento esta única contratação se mostrou suficiente e resolutive para atendimento da demanda identificada, não havendo necessidade de contratações complementares ou interdependentes.

12 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica visto que o objeto contratado não trará nenhum impacto ambiental.

13 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

Chapecó/SC, 08 de julho de 2026

Luiz Antônio Stobe – Matrícula 48274

Comandante da Guarda Municipal de Chapecó

Ederson Domingos de Barros – Matrícula 68426

Subcomandante da Guarda Municipal de Chapecó

Paulo Rodrigueiro Carvalho Junior – Matrícula 98478

Guarda Municipal de Chapecó